



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

14/19

LEI Nº 1.929, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
18.001.15.451.0024.1.309.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS	
712 - 4.4.90.51.00.00 00511	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00

**Total do Crédito:** R\$ 250.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro verificado na fonte 511, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2019.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

  
**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**  
Secretário Mun. Obras e Infraestrutura

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora-Geral